



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL n° 990 DE 18 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA A LEI 987 DE 28 DE MARÇO
DE 2019".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade de seus Vereadores, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os incisos II e III do Art. 1° da Lei 987/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - ...

I - ...

II - Os contribuintes que requererem o parcelamento no período de 01/07/2019 a 31/07/2019 terão descontos de 80% (oitenta por cento) sobre multas, juros e correção monetária, podendo parcelar em até:

- a) 03 (três) parcelas, se a dívida inscrita for de valor até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 04 (quatro) parcelas, se a dívida inscrita for de valor superior a R\$ 1.000,01 (hum mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) 05 (cinco) parcelas, se a dívida for de valor superior a R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo).

III - Os contribuintes que requererem o parcelamento no período de 01/08/2019 a 31/08/2019 terão descontos de 70% (setenta por cento) sobre multas, juros e correção monetária, podendo parcelar em até:



MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO
Estado de Minas Gerais

- a) 02 (duas) parcelas, se a dívida inscrita for de valor até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 03 (três) parcelas, se a dívida inscrita for de valor superior a R\$ 1.000,01 (hum mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) 04 (quatro) parcelas, se a dívida for de valor superior a R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dorés do Turvo



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Ofício nº 45 de 08 de julho de 2019.

Origem: Poder Legislativo Municipal.

Destinatário: Poder Executivo Municipal.

Ref. Encaminha Expediente.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Valdir Ribeiro de Barros;

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal e no uso de minhas atribuições legais, aproveito a oportunidade para encaminhar ao Executivo Municipal o expediente que foi discutido, votado e aprovado na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia **05.07.2019**, para os fins legais, a saber:

- 1. Projeto de Lei nº 14 de 27 de junho de 2019**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Altera a Lei 987 de 28 de março de 2019.**", sendo **aprovado**, sem emendas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador ALEX ALVES NOGUEIRA

- Presidente do Legislativo Municipal -

Excelentíssimo Senhor.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.

DD. Prefeito Municipal.

DORES DO TURVO – MG.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 14 /2019.

"ALTERA A LEI 987 DE 28 DE MARÇO DE 2019"

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos II e III do Art. 1º da Lei 987/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

II - Os contribuintes que requererem o parcelamento no período de 01/07/2019 a 31/07/2019 terão desconto de 80% (oitenta por cento) sobre multas, juros e correção monetária, podendo parcelar em até:

- a) 03 (três) parcelas, se a dívida inscrita for de valor até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 04 (quatro) parcelas, se a dívida inscrita for de valor superior a R\$ 1.000,01 (hum mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) 05 (cinco) parcelas, se a dívida for de valor superior a R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo).

III - Os contribuintes que requererem o parcelamento no período de 01/08/2019 a 31/08/2019 terão desconto de 70% (setenta por

Reinaldo
Reinaldo
Reinaldo

APROVADO
EM 05/07/19
[Assinatura]